



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 24/2016

Ofício nº. 189/2016/GAB

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 115/2016
Data: 02/09/16h 19:10
Ass. Rep.: *Amaral*
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em anexo, que visa suplementar as dotações orçamentárias que menciona, do orçamento do exercício financeiro de 2016, para que seja votado nessa edilidade.

Tendo em vista a urgência que se reveste neste projeto de lei, solicito de Vossa Excelência para que seja dada tramitação em caráter de urgência a este projeto de lei, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Amaral
Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Amaral



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que tem por objetivo suplementar as dotações orçamentárias mencionadas do orçamento do exercício de 2016, para a apreciação e votação dos nobres vereadores.

Conforme se pode verificar as dotações orçamentárias que se pretende suplementar são todas alusivas para pagamento de despesa de pessoal, vez que o valor previsto nestas dotações não foi suficiente para a execução orçamentária até final do exercício.

Assim sendo, solicito autorização dessa Edilidade para o "reforço" do valor previsto nestas dotações orçamentárias citadas para que seja possível ao Executivo proceder ao pagamento *sui generis* da folha de pagamento de todos os servidores públicos municipais, pois caso contrário ficará inviabilizado o pagamento da folha, não por falta de recursos financeiros, mas por falta de valor previsto em dotação orçamentária.

Assim, contando mais uma vez com apoio dos nobres vereadores, solicito a apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Lucas



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 021/2016

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a suplementação, no percentual de 1,3%(um vírgula três por cento) do valor total do orçamento, nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

02.10.301.0086.2048.31.90.04.00 – Manut. Do PSF – contratação por tempo determinado – Fonte 1.48.00 – Ficha 260 – R\$ 93.392,37;

02.10.301.0086.2110.31.90.04.00 – Manut. do NASF – contratação por tempo determinado – fonte 1.48.00 – ficha 268 – R\$ 25.418,80;

02.03.01.12.361.0004.2024.31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – FUNDEB 40% - fonte 1.19 – ficha 72 – R\$ 20.488,59;

02.07.01.26.782.0132.2062.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – fonte 1.00 – ficha 174 – R\$ 15.427,00;

02.08.01.20.601.0079.2064.31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – fonte 1.00 – ficha 190 – R\$ 7.000,00.

Art.2º. Para fins do disposto no §1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento exercício financeiro de 2016:

02.10.01.10.301.0086.2046.31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil – fonte 1.48.00 – ficha 251 – R\$ 93.392,37;

02.10.01.10.301.0086.2046.31.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil – fonte 1.48.00 – ficha 251 – R\$ 25.418,80;

02.03.01.12.361.0004.2023.31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado FUNDEB 60% - fonte 1.18 – ficha 69 – R\$ 20.488,59;

Aldeamaral *Alcuello*



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01.26.782.0132.1030.44.90.51.00 – Obras e instalações – fonte 1.00 –
ficha 173 – R\$ 10.000,00;

02.07.01.26.782.0132.2062.31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas
pessoal civil – fonte 1.00 – ficha 175 – R\$ 5.427,00;

02.08.01.20.244.0140.2084.33.50.43.00 – Subvenções sociais – fonte 1.00 –
ficha 188 – R\$ 6.000,00;

02.08.01.20.602.0125.2066.33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa
jurídica – fonte 1,00 – ficha 198 – R\$ 1.000,00.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2016.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

MCoelho